



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER CONTRÁRIO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem como escopo a criação de quatro cargos, sendo um motorista, um assistente social, um enfermeiro e um nutricionista, no quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha- FHOMUVI.

Considerando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, "QUE ESTABELECE NORMAS PARA ELEIÇÕES", determina Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, no artigo 73, inciso V:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

Esta comissão é de Parecer Contrário ao projeto de Lei, que entendemos ser ilegal em período eleitoral.

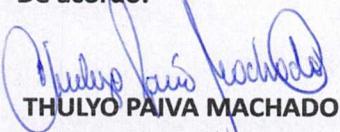
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 12 de agosto de 2024.



CRISTOVÃO VILAS BOAS

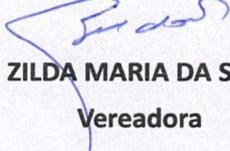
Vereador Relator

De acordo:



THULYO PAIVA MACHADO

Vereador



ZILDA MARIA DA SILVA

Vereadora